



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.192/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Serviços de Mão de obra para conserto de ar-condicionado dos veículos Jeep placa JAY8D40 e Siena placa WO059 da secretaria de Educação.

1. OBJETO.

O Objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva (conserto) do sistema de ar condicionado automotivo, incluindo o fornecimento da mão de obra especializada e de todas as peças, insumos e materiais novos necessários.

O serviço visa restaurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização dos seguintes veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação:

Veículo	Placa	Quantidade	Unidade de Medida
JEEP	JAY8D40	1	Serviço
FIAT SIENA	IWO0598	1	Serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamentação na necessidade de garantir a eficiência da Administração Pública, a preservação do seu patrimônio e a observância aos princípios da legalidade, economicidade e da saúde ocupacional dos servidores.

2.1. Natureza da Necessidade

A necessidade é de natureza corretiva e urgente, decorrente da falha e inoperância do sistema de ar condicionado em veículos essenciais à Secretaria de Educação: JEEP (JAY8D40) e FIAT SIENA (IWO0598).

2.2. Fundamento Legal da Necessidade (Vinculação ao Interesse Público)

A contratação se fundamenta na necessidade de:

Assegurar a Continuidade do Serviço: Manter a plena operacionalidade dos veículos para o transporte de servidores, logística de materiais e apoio às atividades educacionais, evitando a paralisação ou o uso comprometido da frota.

Zelar pela Saúde Ocupacional: Cumprir o dever constitucional de oferecer condições de trabalho adequadas e salubres aos servidores, garantindo o conforto térmico e a qualidade do ar no interior dos veículos, o que é um fator de segurança e bem-estar.

Preservação do Patrimônio Público: Adotar as medidas de manutenção necessárias para proteger o patrimônio (veículos), evitando o agravamento das falhas e a necessidade de reparos mais caros e complexos no futuro.

2.3. Fundamento da Escolha da Solução



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A solução de Contratação de Empresa Especializada foi escolhida por ser a mais vantajosa economicamente e tecnicamente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP): A Administração não possui capacidade técnica ou infraestrutura (mão de obra especializada, ferramentas de diagnóstico e máquinas de recolhimento de gás) para executar o reparo de sistemas de ar condicionado automotivo.

A solução terceirizada oferece o serviço com a celeridade e garantia técnica necessárias, transferindo a responsabilidade do reparo ao especialista do mercado.

2.4. Fundamento Econômico

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.053,34, o que reforça a economicidade da medida para reestabelecer a funcionalidade de dois veículos.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à necessidade da manutenção corretiva (conserto) do sistema de ar condicionado dos veículos da Secretaria de Educação (JEEP JAY8D40 e FIAT SIENA IWO0598) consiste na Contratação de Empresa Especializada em serviços de refrigeração automotiva.

1. Modelo da Solução

A solução adotada será a Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Peças, medida que se mostrou a mais vantajosa (Alternativa B), dado que a Administração não possui capacidade técnica interna (mão de obra e equipamentos) para realizar reparos complexos em sistemas de climatização veicular.

2. Objeto da Contratação

O objeto da contratação é a execução de 2 (dois) serviços de manutenção corretiva, um para cada veículo, que compreendem:

Diagnóstico técnico da falha no sistema de ar condicionado.

Fornecimento de todas as peças e insumos necessários (novos e de primeira linha).

Mão de obra especializada para o reparo, recarga do gás refrigerante e testes de funcionamento.

Garantia mínima de 90 dias sobre peças e serviços.

3. Aspectos Econômicos e Enquadramento

A solução se demonstra economicamente viável, visto que o Valor Total de Referência obtido na pesquisa de mercado é de R\$ 1.053,34 para ambos os veículos.

Enquadramento: O baixo valor e a natureza do objeto (manutenção veicular) indicam a possibilidade de enquadramento da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conferindo celeridade ao processo e permitindo a rápida reincorporação dos veículos à frota.

4. Gestão e Controle

A solução prevê a rigorosa gestão e controle por parte da Secretaria, exigindo que a Contratada submeta Laudo Técnico e Orçamento Detalhado para aprovação prévia, e atenda a todos os requisitos de qualidade, prazo (máximo de 5 dias úteis para reparo) e conformidade ambiental (descarte correto de resíduos e recolhimento de gás refrigerante), mitigando os riscos operacionais e ambientais.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta seção estabelece as exigências mínimas para a execução dos serviços, a habilitação da empresa contratada e as condições de aceitação pela Administração.

4.1. Requisitos de Habilitação (Qualificação Jurídica, Fiscal, Social e Econômico-Financeira)

A licitante/contratada deverá apresentar, na fase de habilitação, a documentação que comprove sua regularidade, conforme a legislação:

Categoria	Requisito/Documento Exigido
Habilitação Jurídica	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
Regularidade Fiscal e Social	Prova de inscrição no CNPJ; Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Qualificação Econômico-Financeira	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica).

4.2. Requisitos de Qualificação Técnica

O licitante deverá demonstrar capacidade para a execução dos serviços especializados:

Requisito Técnico	Detalhamento
Comprovação de Aptidão (ACT)	Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência prévia na execução de serviços de manutenção e reparo em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo o fornecimento de peças.
Infraestrutura Mínima	Declaração de que possui ou irá dispor de oficina mecânica com estrutura adequada e ferramentas específicas (incluindo máquinas para diagnóstico e reciclagem/recolhimento de fluidos refrigerantes) para a execução do serviço.
Mão de Obra Especializada	Declaração de que disporá de profissionais qualificados (técnicos em refrigeração veicular) para atuar no reparo do sistema de climatização dos veículos JEEP e FIAT SIENA.

4.3. Requisitos de Execução e Qualidade do Objeto

Requisito de Execução	Detalhamento Técnico e Operacional
Qualidade das Peças	Todas as peças e componentes a serem utilizados devem ser novos, originais ou de primeira linha, compatíveis com os modelos JEEP (JAY8D40) e FIAT SIENA (IWO0598). É vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Requisito de Execução	Detalhamento Técnico e Operacional
Diagnóstico e Orçamento	A Contratada deverá emitir Laudo Técnico Detalhado e Orçamento Unitário, especificando a peça defeituosa, o código/marca da peça a ser substituída e o valor, para aprovação prévia do Fiscal do Contrato.
Prazo de Atendimento	Atender à Ordem de Serviço (OS) para recebimento do veículo e diagnóstico em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas úteis.
Prazo de Reparo	Concluir o reparo e devolver o veículo em pleno funcionamento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação formal do orçamento.
Garantia	Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para a mão de obra e todas as peças substituídas.
Conformidade Ambiental	Responsabilizar-se pelo correto manuseio, recolhimento e destinação final de fluidos refrigerantes e todos os demais resíduos perigosos gerados (óleos, peças contaminadas), conforme a legislação ambiental vigente

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução define o rito de trabalho, desde a solicitação do serviço até a sua conclusão, garantindo a transparência, o controle da Administração e a qualidade do reparo nos veículos JEEP JAY8D40 e FIAT SIENA IWO0598.

5.1. Fluxo de Atendimento

O serviço deverá seguir o seguinte fluxo operacional:

Emissão da Ordem de Serviço (OS): A Secretaria de Educação emitirá uma OS à Contratada, indicando o veículo (placa e modelo) e o problema a ser corrigido (sistema de ar condicionado inoperante).

Recebimento e Diagnóstico: A Contratada deverá receber o veículo em sua oficina em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas úteis após a emissão da OS e iniciar o diagnóstico técnico.

Elaboração do Laudo e Orçamento: A Contratada deverá emitir Laudo Técnico Detalhado e Orçamento Unitário, especificando:

O(s) componente(s) defeituoso(s) e a causa da falha.

A marca, código e preço unitário das peças novas a serem substituídas.

O custo total da mão de obra.

Aprovação da Administração: O Orçamento e o Laudo Técnico deverão ser submetidos à aprovação expressa e prévia do Fiscal do Contrato (ou servidor designado) da Secretaria de Educação. Nenhum reparo poderá ser iniciado sem essa aprovação.

5.2. Execução do Serviço

Reparo: Após a aprovação do orçamento, a Contratada executará o serviço de manutenção corretiva, utilizando mão de obra especializada e apenas peças novas, originais ou de primeira linha.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Prazo de Conclusão: O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da aprovação do orçamento.

Conformidade Ambiental: Durante a execução, a Contratada deverá seguir rigorosamente as normas ambientais, em especial o correto recolhimento do gás refrigerante (sem liberá-lo na atmosfera) e a destinação correta dos fluidos e peças contaminadas.

5.3. Devolução e Aceitação do Objeto

Comprovação de Funcionamento: Após o reparo, a Contratada deverá realizar o teste de funcionamento do sistema de ar condicionado (pressão, temperatura e estanqueidade).

Recebimento Provisório: O veículo será devolvido à Secretaria, que realizará um teste prático (com o motorista ou servidor designado) para comprovar a eficácia do conserto.

Recebimento Definitivo: O serviço será formalmente aceito e atestado pelo Fiscal do Contrato, somente após a comprovação do perfeito e contínuo funcionamento do sistema de ar condicionado e a emissão da Nota Fiscal, com a garantia mínima de 90 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 32.250/2025 de 24 de julho de 2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compra em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor preço

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.053,34 (um mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

Tupanciretã/RS, 29 de outubro de 2025

Ilone Junker da Rosa
Matícula -7060